

LEI N.º 414, de 08 de maio de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DOAR 03 (TRÊS)  
MICROCOMPUTADORES PARA A  
APAE.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de 03 (três) microcomputadores para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ n.º 91.999.953/0001-60.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2009.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS  
Sec.Mun.Administração  
e Modernização.

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
08 de maio de 2009.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar